LEI N° 3094, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente Reforma do Casarão da Cultura (Centro Comunitário) e da Unidade de Saúde (Casa do Capataz) no Assentamento Contestado.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 252.530,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

13 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13 04 - Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural
20.606.0020.2228 – Reforma do Casarão da Cultura (Centro Comunitário) e da Unidade de Saúde(Casa do Capataz) no Assentamento Contestado (Convênio nº 814317/2014)

3.3.90.39.00.00.1924 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R$ 250.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica...	R$ 2.530,00
TOTAL.....	**R$ 252.530,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 924.....	R$ 250.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R$ 2.530,00
TOTAL.....	**R$ 252.530,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal